



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

LEI Nº 158/77

DISPÕE SOBRE AUXILIAR VETERINÁRIO DA CAFASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Liberto Pedro Scheidt, prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal decreta e o Poder Executivo Sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aprovado a indicação do Senhor Lorival Arnold como auxiliar Veterinário em nosso Município, nos termos da indicação do mesmo, que segue em anexo e parte do motivo da doença do Sr. Leopoldo Arnold que sofreu um derrame onde o mesmo encontra-se inutilizado pelo resto da sua vida, é a integrante da Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 1.977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal